



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 192

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PRADO, PELO BELÍSSIMO TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO À FRENTE DA IGREJA BATISTA BÁLSAMO DE GILEADE

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao **Pr. José Roberto Magalhães Prado**, pelo *belíssimo trabalho que vem desenvolvendo à frente da Igreja Batista Bálsamo de Gileade*.

“E quando este foi retirado, levantou-lhes como rei a Davi, ao qual também deu testemunho, e disse: Achei a Davi, filho de Jessé, homem conforme o meu coração, que executará toda a minha vontade...” (Referências: Atos 13.20-22).

Sem dúvida, em seu ministério pastoral, o Pr. José Roberto Magalhães Prado, que tem dez anos de ministério, vem provando ser um homem preparado por Deus.

Destacamos seu caráter, coragem em enfrentar os problemas e sua dedicação e afincamento ao Serviço de Evangelização e na valorização da comunhão com nosso Senhor Jesus Cristo.

É grande a importância de seu trabalho na Igreja Batista Bálsamo de Gileade, dando exemplo de amor, humildade e solidariedade, contribuindo para a consolidação de uma sociedade conhecedora da boa e verdadeira vontade de Deus.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o **Pr. José Roberto Magalhães Prado** e o aplaude efusivamente pelo *belíssimo trabalho que vem desenvolvendo à frente da Igreja Batista Bálsamo de Gileade*.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 12 de junho de 2017.

REINALDO DA CREMOS

Vereador – PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.